



Prefeitura Municipal de Ipameri

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 692/93, de 23 de agosto de 1.993.

"Altera disposições da Lei nº 368, de 15.05.90, concede abono, e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais, ativos e inativos no mês de julho de 1.993, um abono no valor equivalente à diferença entre o salário mínimo vigente - no País e o vencimento líquido do servidor.

§ 1º - Para efeito do "caput" deste artigo, será considerado vencimento líquido do servidor, o valor do seu vencimento deduzido o valor descontado em favor do Fundo Municipal de Previdência.

§ 2º - O abono de que trata este artigo não se - incorporará ao vencimento sob nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá para o cálculo de quaisquer descontos.

Art. 2º - O cargo de provimento em comissão de - **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS** passa a denominar-se **ENCARREGADO - DE SERVIÇOS GERAIS I**.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos de - Provimento em comissão:

- I - oito (8) cargos de Enc.de Serviços Gerais I;
- II - dez (10) cargos de Enc.de Serviços Gerais II;
- III - dezesseis (16) cargos de Enc.de Serviços Gerais III;
- IV - cinco (05) cargos de Enc.de Serviços Gerais IV;
- V - seis (06) cargos de Enc.de Serviços Gerais V;
- VI - oito (08) cargos de Enc.de Serviços Gerais VI;
- VII - hum (01) cargo de Enc.de Serviços Gerais VII.

Parágrafo ÚNICO - Os vencimentos dos cargos ora criados são os constantes do Anexo I, desta Lei, os quais passam a integrar o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Respectiva Tabela de Vencimentos (anexo II, da Lei nº 368 de 15.05.90)



Prefeitura Municipal de Ipameri
ESTADO DE GOIÁS

Continuação da Lei 692/93.

e o Quadro de Cargos em Comissão (anexo I, da Lei nº 625, de -
08.02.1.992).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário e retroagin
do seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 1.993.

GABINETE DA PREFEITA, aos 23 dias do mês de -
agosto de 1.993

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Ipameri
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I, A LEI Nº 692/93, de 23 de agosto de 1993

DENOMINAÇÃO	VENC; TOTAL
Encarregado de Serviços Gerais I	Cr\$ 3.304.630,00
Encarregado de Serviços Gerais II	Cr\$ 3.900.000,00
Encarregado de Serviços Gerais III	Cr\$ 4.900.000,00
Encarregado de Serviços Gerais IV	Cr\$ 5.600.000,00
Encarregado de Serviços Gerais V	Cr\$ 6.600.000,00
Encarregado de Serviços Gerais VI	Cr\$ 8.450.000,00
Encarregado de Serviços Gerais VII	Cr\$ 11.200.000,00

Gabinete da Prefeita, aos 23 dias do
mês de agosto de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

Dr. JAMAR CORRÊIA CAMARGO
Proc. Geral do Município.